



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.147, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.595,00 – SMS”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.595,00 (Duzentos mil quinhentos noventa e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “0124 – Investimento em Saúde”, na ação “3673 – Estrutura da Rede de Unidade Básica de Saúde”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0124.3673	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.595,00	4505*

(*) Recurso 4505 – Bloco Investimento Federal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado do artigo anterior, o incentivo financeiro do Fundo nacional de Saúde – FNS, do Ministério da Saúde, conforme OB 0066240245 de 02 de dezembro de 2016 efetuado no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração